

JUCESP

24 de agosto

novação, precedente ou renúncia a qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Companhia, dos Fiadores, da Interveniante Anuente e das Cônjuges, decorrentes de lei e/ou da Escritura.

Os Fiadores aqui comparecem e anuem com o ora deliberado, ratificando a validade, eficácia e vigência da Fiança prestada nos termos da Escritura.

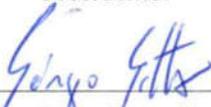
Todos os termos não definidos nesta ata devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura e nos documentos atrelados à Escritura, caso aplicável.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura não alterados nos termos desta AGD, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

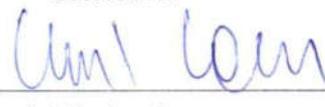
**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi suspensa para lavratura da presente ata que depois de lavrada, foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelos Debenturistas, pelos Fiadores, pela Interveniante Anuente, pelas Cônjuges, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário: Presidente: Sergio Rodrygo Sitta; Secretário: André Tavian Campos; Companhia: CPQ BRASIL S.A.; Alberto Carneiro Neto; Agente Fiduciário: Planner Trustee DTVM LTDA; Estevam Borali e Bruna Kinukawa Boni; Debenturistas Presentes: Itaú Unibanco S.A., - p.p. Sergio Rodrygo Sitta e André Tavian Campos e FIDC NP PCG BRASIL MULTICARTEIRA, - p.p. Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.; Fiadores: Srs. Alberto Carneiro Neto e Marco Aurélio Aliberti Mammana; Interveniante Anuente: Sra. Ornella Rosaly Pagnoncelli Carneiro; e Cônjuges: Sras. Giovana Adriano de Brito Carneiro e Luciana Pagnoncelli Carneiro Mammana.

Itupeva, 29 de julho de 2020.

Presidente:

  
Sergio Rodrygo Sitta

Secretário:

  
André Tavian Campos

